

Cristiano Manoel Dantas de Lima – SEMTAS  
 Ivanise Laurentino da Silva – Centro Educacional Dom Bosco  
 Juliana Freire Correia – SMS  
 Érica Rayssa Eugenia Silva – Lar Fabiano de Cristo  
 Jessyka Byanka Basílio Moreira – CEDECA  
 Márcia Bilro de Araújo – SECULT  
 Vânia Lúcia de Lima – SME  
 Wesley de Lima Caetano – SEJEL

#### EDITAL FUMAPI/CMPI Nº 001/2022 – CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei nº 5.129/99, e no Regimento Interno deste Conselho, torna pública o CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, promove o CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022, visando promover, resgatar a memória, e valorizar a experiência da pessoa idosa. Além de incentivar a produção literária e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, bem como estimular a produção literária para novos talentos e o desenvolvimento de escritores(as) e pintores(as) natalenses, e premiar os trabalhos de poesia e pintura em tela, habilitados e selecionados por uma Comissão Julgadora.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Serão selecionadas e premiadas 06 (seis) obras, divididos em 02 (duas) categorias, sendo 03 (três) pertencentes a categoria poesia e 03 (três) a categoria pintura em tela, que terão como tema central “Desafios do Envelhecer: Experiências e Esperança”.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Natal/RN;

3.2 Que sejam os próprios autores da obra escrita ou pintada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas presencialmente ou por procuração para esse fim, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Trairí, 784 – Petrópolis, Natal/RN, no horário das 9h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, com início em 27 de junho de 2022 e encerramento no dia 15 de julho de 2022. Não serão consideradas as inscrições realizadas pelos Correios, bem como postagem eletrônica.

4.2 Ao participante, fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção.

4.3 Cada participante, só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria: Poesia OU Pintura em Tela.

4.4 Deverá o participante apresentar 02 (dois) envelopes contendo documentação exigida nos subitens 4.6 e 4.7.

4.5 A documentação exigida no Envelope 01 deverá ser apresentada em cópia autenticada no Cartório, ou por servidor municipal no ato da inscrição, para isso os documentos originais deverão estar em anexo.

4.6 O ENVELOPE 1 deverá estar devidamente identificado com Nome completo, endereço, telefone, nome da Obra.

4.6.1 Envelope 01 – Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, com objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para a inscrição, em que este deverá estar devidamente identificado e conter em seu interior a documentação exigida completa que será analisada no ato da inscrição, por servidor da CMPI/SEMTAS, e somente será efetuada mediante a apresentação da mesma em sua totalidade.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais (Anexo III);
- Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone);
- Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município de Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

4.7 O ENVELOPE 2 deverá estar identificado somente com o pseudônimo do autor e nome da obra.

4.7.1 Envelope 02 – Habilitação Técnica: deverá estar devidamente identificado e conter em seu interior o material exigido completo. Este será encaminhado para a Comissão Julgadora para ser analisado e julgado.

#### 4.8 CATEGORIA POESIA

4.8.1 Apresentação da obra em 02 (duas) impressas em papel formato A4;

4.8.2 Utilização de somente a frente da folha, constando na capa apenas o título da obra

e o pseudônimo do autor;

4.8.3 A obra inscrita deverá conter no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) páginas, em fonte ARIAL, margens 3cm, folha A4, tamanho 12, espaçamento simples entre os versos e duplo entre as estrofes.

4.8.4 Tipologia textual livre

#### 4.9 CATEGORIA PINTURA EM TELA

4.9.1 As telas deverão ter dimensões de 30cm de largura por 40cm de altura (com a proporção de 1/1½).

4.9.2 Os trabalhos poderão ser apresentados na horizontal ou na vertical.

4.9.3 A técnica utilizada deverá ser a óleo, têmpera, acrílico, tinta, vinil, aquarela e/ou, grafite sobre tela.

4.10 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes, ou que de qualquer outro modo viole a lei de proteção aos direitos autorais.

4.11 O pseudônimo deverá ser utilizado com a finalidade de ocultar a verdadeira identidade do autor, não contendo nenhuma semelhança com o nome verdadeiro, sob a possibilidade de desclassificação.

4.12 As 50 (cinquenta) obras selecionadas de Poesia e Pintura em Tela, serão publicadas em livro impresso e a sua renda será revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA – FUMAPI.

4.13 Os autores, independente da ordem de classificação de suas respectivas obras, cedem seus direitos autorais e de imagem ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Prefeitura Municipal do Natal – PMN.

#### 5. DO IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A não observância de quaisquer item desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente.

5.2 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica da obra conste algum membro proveniente dos membros do CMPI/SEMTAS, bem como da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

5.3 As obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet, sob pena de desclassificação, caso comprovado o não atendimento deste pré-requisito.

5.4 As obras participantes desta Seleção Pública deverão ser eminentemente literárias, estando automaticamente eliminados pela Comissão Julgadora, trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações e assemelhados.

#### 6. DO RECURSO FINANCEIRO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Esta Seleção Pública premiará 06 (seis) produções, sendo 03 (três) na categoria poesia e 03 (três) na categoria pintura em tela, a saber:

Categoria: Poesia

- O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Categoria: Pintura em Tela

- O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
  - O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 6.2 Os valores referentes às premiações, incidirão EM MENOS (20%) vinte por cento, conforme prevê a RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 9, DE 16 DE JULHO DE 2012 - DOU de 29/8/2001.

6.3 Às demais 44 (quarenta e quatro) obras classificadas, serão atribuídos certificados de participação, conforme sua colocação.

6.4 Os recursos destinados a esta Seleção Pública são oriundos do Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, referente ao exercício fiscal de 2022, através da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 08.241.162.2-385 – Elemento de despesa: 333.90.31 FONTE: 17991401.

6.5 O valor total do recurso para esta Seleção Pública é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.6 A divulgação dos ganhadores será realizada em ato solene, em data e local a serem definidos por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

6.7 Os pagamentos às produções premiadas serão realizados em data posterior às suas realizações, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

6.8 Os ganhadores deverão apresentar certidões atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município de Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

#### 7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.1 A primeira fase desta Seleção acontecerá no ato da inscrição, onde apenas os proponentes que apresentarem documentação completa exigida nos itens 4.6 e 4.7 terão seus projetos encaminhados, para a segunda fase, à Comissão Julgadora.

7.2 A lista dos proponentes inscritos e documentalmente habilitados nesta Seleção Pública será homologada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e publicada no Diário Oficial do Município - DOM ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), não cabendo recurso para esta etapa uma vez que ela é eliminatória.

7.3 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

